

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 169/2001

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. RILDO ALBUQUERQUE MOUSINHO DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, ALUISIO RODRIGUES, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, RUY ELOY, AFRÂNIO NEVES DE MELO, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA e EDVALDO DE ANDRADE, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o Ato TRT GP nº 162/2001 do Exmo. Sr. Juiz Presidente, que interrompeu, "ad referendum" do E. Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, a partir de 05.10.2001, as férias da Exma. Juíza do Trabalho, Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega, relativas aos 1º e 2º períodos de 2001, aprazadas para o período de 03.10 a 01.12 2001, restando-lhe um saldo de 58 (cinquenta e oito) dias, a ser usufruído em época oportuna.\*\*\*

Obs.: A Juíza Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega absteve-se de votar. Convocado o Juiz Edvaldo de Andrade, Titular da 1ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB, nos termos do art. 118, V, da LOMAN.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2001.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA

JUIZ PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO